



## EDITAL 02/2016 do PPGER

### PROCESSO SELETIVO ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS (PPGER)

#### INGRESSO PERÍODO LETIVO DE 2017/01

## 1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER), no uso de suas atribuições, previstas na Resolução 08/2014 do CONSEPE, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER), do Centro de Energias Alternativas e Renováveis da UFPB, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGER, para o primeiro período do ano letivo de 2017.

1.2 O presente Edital Público de Seleção é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente na Resolução 79/2013 do CONSEPE e a Resolução 07/2013 do CONSEPE, que estabelecem as condições mínimas nos editais de seleção com vistas ao ingresso nos Programas de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu* da UFPB.

1.3 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER) e seu Curso de Mestrado Acadêmico podem ser obtidas através da página do programa ([www.cear.ufpb.br/ppger](http://www.cear.ufpb.br/ppger)) e em sua secretaria (+55 83 3216-7034).

1.4 O processo de seleção do PPGER, obrigatório para todos os candidatos, será realizado de acordo com o cronograma estabelecido no presente edital (**Anexo I**), aprovado pelo colegiado do PPGER com o conhecimento da direção do CEAR, e publicado por meio da página do programa ([www.cear.ufpb.br/ppger](http://www.cear.ufpb.br/ppger)) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFPB ([www.prpg.ufpb.br](http://www.prpg.ufpb.br)), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do prazo de inscrição. Dessa forma, há a possibilidade de impugnação deste edital antes de iniciar-se o processo seletivo.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 24 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico. A disputa dos candidatos será por vaga de orientação.

2.2 As vagas serão distribuídas nas três linhas de pesquisa do PPGER: Sistemas de Energias Renováveis; Meio Ambiente, Economia e Aproveitamento Energético; e Materiais Aplicados às Energias Renováveis, da área de concentração Energias Renováveis, de acordo com a capacidade de orientação e de pesquisa do corpo docente, tendo como limitante o número máximo de orientandos conforme Resolução 01/2014 do PPGER.

2.3 As vagas deste edital destinam-se a candidatos brasileiros ou estrangeiros que estejam em situação regular no país e de acordo com a legislação vigente da UFPB e estão distribuídas conforme a Tabela 1.



**Tabela 1** - Relação de vagas por linha de pesquisa e docentes.

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Docentes Participantes</b>	<b>Vagas</b>
<b>Sistemas de Energias Renováveis</b> Número de vagas: <b>09</b>	João Alves de Lima	<b>2</b>
	José Maurício Alves de Matos Gurgel	<b>3</b>
	Márcio Rodrigo de Araújo Souza	<b>2</b>
	Zaqueu Ernesto da Silva	<b>2</b>
<b>Meio Ambiente, Economia e Aproveitamento Energético</b> Número de vagas: <b>09</b>	Riuzuani Michelle B. Pedrosa Lopes	<b>2</b>
	Luiz Moreira Coelho Junior	<b>3</b>
	Monica Carvalho	<b>2</b>
	Raphael Abrahão	<b>2</b>
<b>Materiais Aplicados às Energias Renováveis</b> Número de vagas: <b>06</b>	Marçal Rosas Florentino Lima Filho	<b>2</b>
	Marta Célia Dantas Silva	<b>2</b>
	Pollyana Caetano Ribeiro Fernandes	<b>2</b>
	<b>Total</b>	<b>24</b>

O perfil dos docentes participantes pode ser consultado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção do PPGER será efetuado por uma Comissão de Seleção, composta por, no mínimo, 3 (três) docentes permanentes do Programa e homologado pelo Colegiado, soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente edital.

3.2 O processo de seleção do PPGER compreende as seguintes etapas:

- a) Inscrição de candidatos;
- b) Avaliação da documentação de inscrição;
- c) Homologação de inscrição;
- d) Interposição de recurso de inscrição;
- e) Divulgação da interposição de recurso de inscrição, se necessário;
- f) Entrevista;
- g) Divulgação dos resultados da Entrevista;
- h) Interposição de recurso dos resultados da Entrevista;
- i) Divulgação da interposição de recurso dos resultados da Entrevista;
- j) Análise curricular e do Plano de Trabalho;
- k) Divulgação da Análise curricular e do Plano de Trabalho;
- l) Interposição de recurso da Análise curricular e do Plano de Trabalho;
- m) Divulgação da interposição de recurso da Análise curricular e do Plano de Trabalho, se necessário;
- n) Homologação dos resultados do processo de seleção;
- o) Interposição de recurso dos resultados do processo de seleção;
- p) Divulgação da interposição de recurso dos resultados do processo de seleção, se necessário;
- q) Confirmação de interesse à vaga.

3.3. A etapa de inscrição do candidato é de caráter eliminatório, sendo o candidato classificado como apto ou não apto para as etapas seguintes do processo de seleção, em função da análise de seus documentos de inscrição.



3.4 A etapa de Entrevista também é de caráter eliminatório, sendo o candidato classificado como apto quando obtiver nota igual ou superior a 25,0 (vinte e cinco) pontos. A entrevista será pontuada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) e será realizada de acordo com o cronograma estabelecido neste edital (Anexo I). As entrevistas serão gravadas.

3.5 A etapa de Avaliação do Plano de Trabalho, realizada por cada orientador, também é de caráter eliminatório, devendo obter resposta SIM nos dois quesitos: adequação às linhas de pesquisa do PPGER e viabilidade técnica/científica.

3.6 Serão classificados para a etapa de Análise Curricular no máximo 3 (três) candidatos por vaga de docente, considerando as melhores notas da Entrevista e o aceite do plano de trabalho avaliados pela Comissão de Seleção. A pontuação desta etapa é a somatória obtida nos itens 1 a 5 do Anexo IV (máximo de 50 (cinquenta) pontos).

3.7 A seleção de candidatos aptos aos cursos do PPGER será feita com base no mérito acadêmico/científico, conforme critérios definidos no presente edital, pela ordem decrescente da nota global obtida pelos candidatos na avaliação (Entrevista e análise curricular), em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo 35 (trinta e cinco) a nota mínima (eliminatória) para seleção ao mestrado acadêmico, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas, além do aceite do plano de trabalho.

3.8 Se a demanda de vagas não for preenchida, os candidatos classificados como suplentes (com maior pontuação) poderão ser remanejados para outro docente, caso haja interesse e anuência do docente e do candidato.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições (**Anexo I**) para o curso de Mestrado Acadêmico serão realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no presente Edital, no horário de 8:00 às 12:00h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER) no Centro de Energias Alternativas e Renováveis - CEAR/UFPB.

4.2 Para a seleção ao Curso de **Mestrado Acadêmico** do PPGER, podem se inscrever profissionais portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo CNE/MEC relacionado com as áreas de engenharias, química e física ou com concentração em linhas de pesquisa oferecidas pelo PPGER, a critério da Comissão de Seleção.

4.3 Profissionais portadores de diploma de Tecnólogos podem se inscrever para a seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico do PPGER, desde que reconhecido pelo CNE/MEC com carga horária igual ou superior a 3600 horas e relacionado com a área de engenharias, química e física ou com área de concentração e linhas de pesquisa oferecidas pelo PPGER.

4.4 Candidatos ao curso de mestrado acadêmico que não tiverem diploma de graduação ou certidão de colação de grau, mas que estejam aptos a obtê-lo antes da matrícula institucional, deverão apresentar uma cópia da declaração da IES atestando que está matriculado no último semestre do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau.

4.5 Haverá uma taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), pagável por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) em favor da Universidade Federal da Paraíba, com o Código de Recolhimento: 28832-2; Número de Referência: 0001304247; G/GESTÃO:



153065/15231. Fica assegurada a isenção da taxa de inscrição, de acordo com o disposto no decreto n.º 6.593 de 2/10/2008, ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, conforme regulamentação do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e aos servidores técnico-administrativos da UFPB, seus cônjuges e filhos mediante comprovação de vínculo com a instituição, de acordo com a Resolução 05/2005 do CONSELHO CURADOR/UFPB.

4.6 Os documentos gerais necessários para a inscrição no processo seletivo para o curso de **Mestrado Acadêmico** são:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e CPF, ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte;
- c) Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- d) Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, além da declaração de quitação nas últimas eleições;
- e) Cópia, frente e verso, do comprovante de residência atualizado;
- f) Cópia do diploma ou certidão de colação de grau em curso superior reconhecido pelo MEC, ou diploma de graduação emitida por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;
- g) Cópia do Currículo Lattes atualizado, documentado com os devidos certificados e declarações comprobatórias;
- h) Formulário de inscrição (**Anexo II**), devidamente preenchido;
- i) Carta de aceite do potencial orientador (**Anexo III**);
- j) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), comprovado pelo envio da 1ª via da Guia de Recolhimento da União (GRU) em favor da Universidade Federal da Paraíba.

4.7 Além dos documentos gerais, o candidato ao Curso de **Mestrado Acadêmico** deve ainda entregar:

- a) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- b) Formulário de Avaliação do Candidato ao Mestrado (**Anexo IV**) devidamente preenchido;
- c) Plano de Trabalho de Dissertação caracterizado por um documento em formato acadêmico que deve expor um tema de pesquisa de interesse do candidato e de um potencial professor orientador, contendo: Folha de rosto (com título do plano de trabalho, nome do candidato, nome do potencial orientador, área de concentração e linha de pesquisa), Identificação e Justificativa do Problema, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma e Referências. O Plano de Trabalho completo deverá ter, no máximo, 4 páginas de conteúdo (sem considerar a folha de rosto).

4.8 O candidato, ou procurador de acordo com o item 8.2, deverá entregar a documentação em formato impresso, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER), no período estabelecido no cronograma (**Anexo I**) do presente Edital Público de Seleção, das 08h às 12h, ou encaminhá-la **via postal expressa (SEDEX)**, para o endereço:



Campus I - João Pessoa, PB - Brasil  
58.051-970, Caixa Postal 5115

4.9 No caso de inscrição por correio (via postal expressa - SEDEX), o candidato deve enviar, dentro do período de inscrição, uma cópia digital do comprovante de envio para o e-mail do PPGER ([ppger@cear.ufpb.br](mailto:ppger@cear.ufpb.br)).

4.10 O PPGER não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. É de responsabilidade do candidato a confirmação, junto à Coordenação do PPGER, do recebimento de todos os documentos por ele enviados. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com a documentação incompleta, devendo esta ser entregue em conjunto, jamais parcialmente, e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (**Anexo I**) do presente Edital.

4.11 O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida por tradutor juramentado para uma dessas línguas ou para o português.

## 5. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A homologação da inscrição do candidato será apresentada contendo a relação de candidatos e a respectiva classificação em apto ou não apto para as etapas seguintes do processo de seleção.

5.2 A homologação do processo de seleção (análise curricular, análise e aceite do plano de trabalho e Entrevista) será apresentada contendo a relação nominal dos candidatos aptos selecionados, de acordo com a nota final atribuída ao candidato pela Comissão de Seleção, em ordem de classificação.

5.3 O candidato selecionado deverá confirmar seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico, por meio de requerimento (**Anexo V**), conforme o prazo estabelecido no presente Edital (**Anexo I**). O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse perderá o direito à vaga, que ficará disponível para outros candidatos classificados.

5.4 Os resultados serão publicados por meio da página do Programa ([www.cear.ufpb.br/ppger](http://www.cear.ufpb.br/ppger)) e da UFPB ([www.prpg.ufpb.br](http://www.prpg.ufpb.br)) e na Coordenação do PPGER.

5.5 Em caso de empate entre os candidatos (por docente), a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, por ordem de apresentação:

- a) Maior nota na Análise do Currículo;
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Maior idade do candidato.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Cada candidato, ou procurador de acordo com o item 8.2, poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, se desejar, solicitar via requerimento (**Anexo V**), cópia do material disponível na secretaria do Programa.



6.2 O candidato poderá apresentar recurso em qualquer uma das etapas do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma do presente edital de seleção (**Anexo I**). O recurso deverá ser realizado através de requerimento (**Anexo V**).

6.3 A Coordenação do Programa é a instância decisória no âmbito do PPGER que deverá pronunciar-se, em primeira instância, sobre qualquer requerimento, e disponibilizar sua decisão na página do programa ([www.cear.ufpb.br/ppger](http://www.cear.ufpb.br/ppger)).

6.4 Da decisão da Coordenação do Programa caberá Recurso Administrativo, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data de divulgação do processo de seleção na página do programa ([www.cear.ufpb.br/ppger](http://www.cear.ufpb.br/ppger)) e na Coordenação.

6.5 Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo de seleção não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, a Coordenação do PPGER assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, em conformidade com o presente Edital.

6.6 A Coordenação do PPGER garantirá ao recorrente o direito de se matricular no programa, no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Acadêmico, considerando-se o período letivo para o qual o requerente se inscreveu no processo seletivo e a data de obtenção de decisão favorável final, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o presente Edital.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados pelo calendário letivo do PPGER e de acordo com as normativas expressas no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB.

7.2 Para fins de matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar toda a documentação exigida no ato da inscrição no processo seletivo autenticada.

7.3 O candidato que possuir vínculo empregatício/estatutário deverá apresentar carta da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida por pessoa responsável, autorizando a sua ausência do local e do horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas dos cursos do PPGER para o qual está se inscrevendo, devendo especificar o número de dias e a quantidade de horas na semana a serem disponibilizadas para tal fim.

7.4 Os servidores públicos do PPGER têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Coordenação do Programa.

7.5 A matrícula para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada de acordo com o cronograma estabelecido no presente Edital, no horário de 8:00 às 12:00h, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER) no Centro de Energias Alternativas e Renováveis - CEAR/UFPB.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.



8.2 As inscrições e os recursos poderão ser realizados pelo candidato ou por procuração. Esta procuração deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, XI, da Lei 8.112/90.

8.3 O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato, durante o período de inscrição, com a secretaria do programa para que possa ser providenciada a adaptação.

8.4 Será desclassificado e excluído do processo de seleção o candidato que deixar de cumprir o presente edital de seleção ou prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

8.5 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos mesmos por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do término do processo seletivo. Findo esse prazo, a documentação será inutilizada.

8.6 Toda solicitação ou comunicação do candidato deverá ser feita por escrito, por meio do Requerimento Padrão (**Anexo V**), datado e assinado pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PPGER, podendo ser digitalizada e enviada, em formato "pdf" ("*portable document format*"), como anexo de mensagem eletrônica ("*e-mail*"), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma do presente edital de seleção (**Anexo I**), e a via original seja protocolada na Coordenação do PPGER ou enviada pelos correios em até 5 (cinco) dias úteis da data de envio da mensagem eletrônica.

8.7 A seleção do candidato, como previsto no presente edital de seleção, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

8.8 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no presente edital, ou o período de matrícula nos cursos de mestrado do PPGER.

8.9 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGER, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

João Pessoa – PB, 29 de julho de 2016.

Prof. Luiz Moreira Coelho Junior  
Coordenador do PPGER



ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
ANO LETIVO DE 2017/01**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
1 - Inscrição de candidatos	05 a 30/09/2016
2 - Avaliação da documentação de inscrição	07 a 11/11/2016
3 - Homologação de inscrição	13/11/2016
4 - Interposição de recurso de inscrição	14/11/2016
5 - Divulgação da interposição de recurso de inscrição	15/11/2016
6 - Entrevista (será realizada no Laboratório de Energia Solar - LES/UFPB Campus I)	16 e 17/11/2016
7 - Divulgação dos resultados da entrevista	18/11/2016
8 - Interposição de recurso dos resultados da entrevista	21/11/2016
9 - Divulgação da interposição da entrevista	22/11/2016
10 - Análise Curricular e Avaliação dos Planos de Trabalho	23 a 25/11/2016
11 - Divulgação da Análise Curricular e dos Planos de Trabalho	27/11/2016
12 - Interposição de recurso da Análise Curricular e dos Planos de Trabalho	28/11/2016
13 - Divulgação da interposição de recurso da Análise Curricular e dos Planos de Trabalho	29/11/2016
14 - Homologação dos resultados do processo de seleção	29/11/2016
15 - Interposição de recurso dos resultados do processo de seleção	30/11 a 12/12/2016
16 - Divulgação da interposição de recurso dos resultados do processo de seleção	13/12/2016
17 - Confirmação de interesse à vaga	19/02/2017

João Pessoa – PB, 29 de julho de 2016.

Prof. Luiz Moreira Coelho Junior  
Coordenador do PPGER



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>1 - Solicitação de Inscrição</b>					
<input type="checkbox"/> Mestrado Acadêmico					
<b>2 - Dados do Candidato</b>					
Nome Completo, sem abreviação				COLE SUA FOTO AQUI	
Nome do Pai					
Nome da Mãe					
Endereço (Rua, Avenida, ...)					
Número	Bairro		Cidade	UF	
Identidade		Data de Expedição	Órgão Emissor	UF	Idade
CPF		Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	
Tel. Residencial		Tel. Comercial/Profissional		Telefone Celular	Fax
Endereço Eletrônico (e-mail)			Homepage ou outro Endereço Eletrônico		
Banco		Agência		Conta Corrente	
<b>3 - Formação Superior</b>					
<b>Graduação</b>					
Instituição		Curso	Início (Mês/Ano)	Conclusão (Mês/Ano)	
Participou de atividades de Iniciação Científica durante a graduação? Não ( ) Sim ( ). Em caso afirmativo, indicar área/orientador					
<b>Mestrado</b> ( ) Acadêmico ( ) Profissionalizante					
Instituição		Curso e Orientador	Início (Mês/Ano)	Conclusão (Mês/Ano)	
<b>Outro</b> - Especificar:					
Instituição		Curso	Início (Mês/Ano)	Conclusão (Mês/Ano)	
<b>4 - Regime de Estudo</b>					
Assinale APENAS UM regime de estudo de interesse. <b>Atenção: A Bolsa de Estudos exige dedicação exclusiva.</b>				<input type="checkbox"/> Tempo Parcial <input type="checkbox"/> Tempo Integral: <input type="checkbox"/> Com Bolsa <input type="checkbox"/> Sem Bolsa	
Manterá vínculo empregatício durante o curso? Não ( ) Sim ( )					
Em caso afirmativo, declare a instituição com a qual manterá vínculo:					
Terá suporte financeiro de outra instituição? Não ( ) Sim ( )					
Em caso afirmativo, declare a instituição que dará o suporte financeiro:					





ANEXO III

**CARTA DE ACEITE DO POTENCIAL ORIENTADOR**

Eu, professor(a) \_\_\_\_\_,  
concordo em aceitar o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_  
como meu (minha) orientando(a), comprometendo-me a auxiliá-lo(a) em sua vida acadêmica, no  
que se refere à escolha de disciplinas e participação em outras atividades acadêmicas promovidas  
pelo Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis, PPGER/CEAR, da UFPB, bem  
como orientá-lo(a) na sua formação técnico-científica.

João Pessoa - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Professor(a) do PPGER  
Assinatura e Carimbo



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

MESTRADO ACADÊMICO

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ITEM	QDE	PONTOS
------	-----	--------

1. FORMAÇÃO (máximo de 5 pontos).

Obs. : Será aceito somente uma graduação e uma pós-graduação.

ITEM	QDE	PONTOS
Engenharia de Energias Renováveis (5,0 pontos)		
Bacharelado em áreas afins (4,5 pontos)		
Licenciatura Plena em áreas afins (3,5 pontos)		
Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (3,0 pontos)		

2. CRE ou Equivalente do Curso na Graduação (máximo de 10 pontos)

Obs. : Somente será contabilizado CRE  $\geq$  5,0.

ITEM	QDE	PONTOS
De 0 a 10,0 pontos (Valor do CRE)		

3. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (máximo de 25 pontos)

Obs. 1: Será considerada a maior classificação da revista, independente da área de atuação do candidato.

Obs. 2: Só deverão ser incluídos patentes/artigos/trabalhos publicados nos últimos 5 anos.

ITEM	QDE	PONTOS
Patente certificada (10,0 por patente)		
Patente depositada (5,0 por patente)		
Artigos publicados em revistas A <sub>1</sub> (10,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas A <sub>2</sub> (8,5 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B <sub>1</sub> (7,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B <sub>2</sub> (5,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B <sub>3</sub> (3,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B <sub>4</sub> (2,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B <sub>5</sub> (1,5 por artigo)		
Livro/Capítulo de livro técnico/científico publicado (1,0 por livro/capítulo de livro)		
Trabalhos completos publicados em congressos internacionais (1,0 por trabalho)		
Trabalhos completos publicados em congressos nacionais (0,8 por trabalho)		
Resumos expandidos publicados em congressos internacionais (0,7 por resumo)		
Resumos expandidos publicados em congressos nacionais (0,6 por resumo)		
Resumos publicados em congressos internacionais (0,5 por resumo)		
Resumos publicados em congressos nacionais (0,4 por resumo)		
Total		



4. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (máximo de 5 pontos)

Iniciação Científica (1,0 por semestre)		
Monitoria, PET, Outras (0,5 por semestre)		

5. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL (máximo de 5 pontos)

Ensino superior e atividades profissional superior (2,5 pontos por ano)		
Ensino médio e fundamental (1,0 pontos por ano)		

6. ENTREVISTA (máximo de 50 pontos)

Obs: Preenchido pela Comissão de Avaliação.

Pontuação da entrevista (0 a 50,0 pontos)	Nota	Pontuação

7. PLANO DE TRABALHO (Avaliação de enquadramento nas linhas de pesquisa do PPGER)

Obs: Preenchido pela Comissão de Avaliação

Descrição do Item	Sim	Não
Adequação às linhas de pesquisa do PPGER		
Viabilidade Técnica/Científica		

<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>	
-------------------------	--

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste documento.

João Pessoa - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Assinatura do candidato**

